

CONTRATO-PROGRAMA N.º 159/18

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. ASSOCIAÇÃO DE RECREIO, CULTURA E ASSISTÊNCIA (ARCA)

OBJETO:

“Execução de projeto de beneficiação de instalações”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

A aposta sustentada que tem vindo a ser efetuada pelo Município de Águeda em termos desportivos para o concelho, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da saúde e bem-estar da população em geral, originando condições para aumentar o número de praticantes de desporto de todas as idades e, simultaneamente, fomentando o gosto pelo bem-estar físico e pela convivência;

O trabalho que tem vindo a ser feito com as associações concelhias nas mais diversas modalidades mediante reuniões com os respetivos grupos de trabalho, com o intuito de criar estruturas desportivas mais sólidas e resistentes aos problemas que hoje em dia afetam os clubes desportivos;

O Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho, que está integrado no atual Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2), define a natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda ao Associativismo Desportivo;

A candidatura ao Apoio para a Concretização de Obras de Construção, Conservação ou Beneficiação de Instalações foi analisada com base no artigo 36º/F2 do Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2);

Atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*"

Urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 17 de julho de 2018, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e

Associação de Recreio, Cultura e Assistência (ARCA), contribuinte n.º 501 833 579, aqui legalmente representada pelo Sr. Presidente de Direção, Eduardo Milton Tavares da Silva, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO**Cláusula Primeira****Objeto do Contrato**

O presente Contrato-programa tem por objeto a atribuição de apoios financeiros para execução do projeto de beneficiação nas instalações da associação.

Cláusula Segunda**Período de execução**

O presente Contrato-programa vigora durante o período de execução do projeto de obra, previsto para terminar até 30 de novembro de 2018, data de comunicação da conclusão da obra.

Cláusula Terceira**Responsabilidades de financiamento**

O valor total do investimento elegível previsto pela Autarquia para execução do objeto do presente Contrato-programa é de 10.401,67€ (dez mil quatrocentos e um euros e sessenta e sete cêntimos), sendo suportado da seguinte forma:

- a) até 2.600,42€ (dois mil e seiscentos euros e quarenta e dois cêntimos), pelo Primeiro Outorgante;
- b) o remanescente valor pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Quarta**Obrigações do Primeiro Outorgante**

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir a verba indicada na alínea a) da cláusula antecedente de forma faseada e após a avaliação técnica da Autarquia, em conformidade com plano de pagamento anexo e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 1983/2018.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Executar o programa objeto deste Contrato, de forma a atingir os objetivos expressos;
- b) Promover a atividade física e do desporto conforme previsto na lei dos contratos-programa;
- c) Executar, nos termos da candidatura, o projeto de obra de acordo com as especificidades descritas no orçamento que segue no Anexo II;
- d) Prestar todas as informações e apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste Contrato-Programa, até dia 30 de novembro de 2018 e/ou sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Águeda;
- e) Publicitar o presente Contrato-Programa, fazendo referência ao apoio pelo município, através da menção expressa: *“Com o apoio da Câmara Municipal de Águeda”* e impressão de logótipo.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, devendo o Segunda Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2. A devolução dos montantes recebidos poderá, mediante aceitação pelo Município de Águeda da justificação apresentada pelo Segundo Outorgante, ser realizada através de desconto nos montantes do apoio definido no âmbito das candidaturas apresentadas para os anos seguintes.

3. O incumprimento não poderá ser imputado à Segunda Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios à mesma, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Desportivo (F2).

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa produz efeitos na data de assinatura e é válido até 30 de novembro 2018, o prazo limite previsto para conclusão do referido projeto de obra.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 11 páginas, todas a frente e verso, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 20 de julho de 2018

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

***Pela Associação de Recreio, Cultura e Assistência (ARCA)
O Presidente,***

(Eduardo Milton Tavares da Silva)

ANEXO I
PLANO DE PAGAMENTO

Projeto de execução de obra – valor referido na alínea a) da Cláusula Terceira		
	% da Verba	Prazo
No seguimento de pedido de vistoria apresentado pela associação e realização desta por um técnico da Autarquia, devendo a transferência ser efetuada de acordo com o parecer do técnico. Podem ser realizadas mais que uma transferência, no seguimento da respetiva vistoria de obra. A comunicação da conclusão da obra deve ser efetuada até 30 de novembro de 2018	Até 100%	Até dezembro de 2018

ANEXO II

ORÇAMENTO

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

CHD - SISTEMAS METÁLICOS, LDA		ORÇAMENTO		ORC 017/239			
Rua do Alambique, Pavilhão B Zona Industrial de Barrô 3750-353 AGD-BARRÔ 507902670 Tel: +351234607105 Capital Social: 30000 Registada na C.R.C. Aveiro		Folha Nº 1 de 1 Natureza: Orçamento		Original			
		Exmo.(s) Senhor(es)					
		ARCA - Associação Recreio Cultural e Assistencia					
		R. da Aguadela					
		Aguada de Baixo					
		3750 - 031 Aguada de Baixo					
Emitido em 2017-12-27		Condições de Pagamento 30 dias		Vencimento em 2018-01-26			
V/ Documento		Cliente Nº 219	V/ Contribuinte 501833579	Transporte V/Viatura			
Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003 Emitido por programa certificado nº 1411/AT - Sage Este documento não serve de fatura							
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
CHD001	Estrutura em Ferro para Divisória com 5700mm comp. 4500mm Larg. 2000mm Alt. _ Revestido a Painei Sandowich 30mm	1,00	UNI	3.530,00 EU		3.530,00 EU	23 %
Incidência		Taxa	Valor IVA	TOTAL BRUTO		3.530,00 EUR	
3.530,00		23%	811,90	DESCONTO LINHA		0,00 EUR	
0,00		0%	0,00	DESCONTO GLOBAL 0,0% + 0,0% + 0,0%		0,00 EUR	
0,00		0%	0,00	TOTAL LÍQUIDO		3.530,00 EUR	
0,00		0%	0,00	TOTAL IVA		811,90 EUR	
				TOTAL PORTES		0,00 EUR	
TOTAL				4.341,90 EUR			
© Sage licenciado a: CHD - EQUIPAMENTOS METALICOS, LDA /507902670							

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL



Aluperfeito

Serralharia Unipessoal, Lda

Zona Industrial de Barrô, Lugar das Vendas

3750-353 Barrô Águeda - Portugal

Telm.: 00351234028223

E-mail: geral@aluperfeito.pt

Sociedade por cotas

Cons. Reg. Comercial: Águeda

Contribuinte: PT 514479191

Capital Social 20.000,00€

IBAN: BANCO BPI, SA - PT50001000005516339000125

SWIFT: BANCO BPI, SA - BBPIPTPL

8 x [516x508] FORNECIMENTO E APLICAÇÃO EM CAIXILHARIAS DE ALUMINIO
JÁ EXISTENTES EM OBRA: VIDRO SIMPLES P. 126 CLARO 4 MM

Tipo 2

Perfis

Trata. super. ext.

Trata. super. int.

Trata. Acessório.

LAC PRETO

Painéis

Vidros

P. 126 CLARO 04MM

Preço unitario/total	15,04	120,31
----------------------	-------	--------

2 x [590x1475] FORNECIMENTO E APLICAÇÃO EM CAIXILHARIAS DE
ALUMINIO JÁ EXISTENTES EM OBRA: CHAPA LISA SIMPLES 1,5MM
ESPESSURA

Tipo 3

Perfis

Trata. super. ext.

Trata. super. int.

Trata. Acessório.

LAC PRETO

Painéis

Vidros

NATURAL ACETINADO CHL1

Preço unitario/total	50,61	101,22
----------------------	-------	--------

5 x [700x450] FORNECIMENTO E APLICAÇÃO EM CAIXILHARIAS DE ALUMINIO
JÁ EXISTENTES EM OBRA: VIDRO SIMPLES P. 126 CLARO 4 MM

Tipo 4

Perfis

Trata. super. ext.

Trata. super. int.

Trata. Acessório.

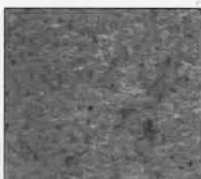
LAC PRETO

Painéis

Vidros

P. 126 CLARO 04MM

Preço unitario/total	16,05	80,27
----------------------	-------	-------

1 x [100x100] AFINAÇÕES NAS CAIXILHARIAS DE ALUMINIO JÁ EXISTENTES
EM OBRA

Tipo 5

Perfis

Trata. super. ext.

Trata. super. int.

Trata. Acessório.

LAC PRETO

Painéis

Vidros

CHL1

Preço unitario/total	259,20	259,20
----------------------	--------	--------

Data: 27-12-2017

0371-17

Page 2

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

**Aluperfeito****Serralharia Unipessoal, Lda****Zona Industrial de Barrô, Lugar das Vendas**

3750-353 Barrô Águeda - Portugal

Telm.: 00351234028223

E-mail: geral@aluperfeito.pt

Sociedade por cotas

Cons. Reg. Comercial: Águeda

Contribuinte: PT 514479191

Capital Social 20.000,00€

IBAN: BANCO BPI, SA - PT5000100005516339000125

SWIFT: BANCO BPI,SA - BBPIPTPL

1 x [2150x100] FORNECIMENTO E APLICAÇÃO EM CAIXILHARIAS DE ALUMINIO JÁ EXISTENTES EM OBRA: PERFIL T RESSALTO

Tipo	6
Perfis	ANA1
Trata. super. ext.	NATURAL POLIDO
Trata. super. int.	NATURAL POLIDO
Trata. Acessório.	LAC PRETO
Painéis	
Vidros	

Preço unitario/total	71,07	71,07
----------------------	-------	-------

**1 x [698x2010] SÉRIE A1 - PORTA ABRIR 1 FOLHA C/ CHAPA LISA + LAMINA VENTILAÇÃO + VIDRO SIMPLES P. 126 CLARO 4 MM**

Tipo	7
Perfis	ANA1,ANSTD
Trata. super. ext.	LAC BRANCO 9110
Trata. super. int.	LAC BRANCO 9110
Trata. Acessório.	LAC BRANCO
Painéis	LAC BRANCO 9110 CHL1
Vidros	P. 126 CLARO 04MM

Preço unitario/total	221,06	221,06
----------------------	--------	--------

Tributável	942,91
------------	--------

Tributável	942,91
------------	--------

Contribuinte 23%	216,87
------------------	--------

Total líquido	1.159,77
---------------	----------

Euro total	1.159,77
------------	----------

IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR NESTA DATA**CONDIÇÕES DE VENDA:**

Validade da proposta: 30 Dias

Prazo de entrega: A combinar

Condições de pagamento: 40% Na adjudicação da obra, restante a combinar

Sem outro assunto de momento e na expectativa das V/ prezadas noticias, apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.

De V.ª Exas
Atentamente
Rui Cardoso

Data: 27-12-2017

0371-17

Page 3

Praça do Município – 3754-500 ÁGUEDA PORTUGAL
Tel (+351) 234610070 – Fax (+351) 234610078 – Linha Verde: 800203197
e-mail presidente@cm-agueda.pt – www.cm-agueda.pt
NIF 501090436